



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 267, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução GP n. 353, de 5 de setembro de 2024)

Dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO a Resolução STJ GP nº 12, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1393/2022, de 25 de julho de 2022, que altera os quadros de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o Ato PR nº 271, de 18 de agosto de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 20/2022, de 02 de setembro de 2022, que altera a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução transforma os cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa, os cargos em comissão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 11.416/2006 e nas regras previstas na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A utilização do saldo remanescente de 35% proveniente do valor integral de cargos em comissão (CJ), decorrente da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, permite a reestruturação de cargos de chefia e assessoramento do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sem que haja o aumento das despesas orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo Único.

CAPÍTULO III DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NÍVEL TRÊS

Art. 3º Transformar um cargo em comissão nível três (1 CJ-3), de livre nomeação e exoneração, destinado ao Assessor de Relações Institucionais, a ser lotado na Assessoria de Relações Institucionais.

Art. 4º Transformar os seguintes cargos em comissão nível três (CJ-3), com nomeação vinculada ao quadro de servidores do Tribunal:

I - Assessor de Projetos e Contratações Especializadas, a ser lotado na Assessoria de Projetos e Contratações Especializadas;

II - Secretário de Gerenciamento de Precedentes de Ações Coletivas, a ser lotado na Secretaria de Gerenciamento de Precedentes de Ações Coletivas;

III - Secretário de Precatórios, a ser lotado na Secretaria de Precatórios.

IV - Secretário da Ouvidoria, a ser lotado na Secretaria da Ouvidoria;

V- Secretário de Pagamento de Despesas, a ser lotado na Secretaria de Pagamento de Despesas;

CAPÍTULO IV DA TRANSFORMAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO NÍVEL DOIS

Art. 5º Transformar um cargo em comissão nível dois (1 CJ-2), com nomeação vinculada ao quadro de servidores do Tribunal, destinado ao Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), a ser lotado no Gabinete do NUPEMEC-JT.

CAPÍTULO V DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NÍVEL UM

Art. 6º Transformar quarenta e nove cargos em comissão nível 1 (49 CJ-1), de livre nomeação e exoneração, destinados a Assessor de Desembargador, a serem lotados um em cada Gabinete de Desembargador.

§ 1º O provimento do cargo mencionado no **caput** deverá seguir as disposições contidas na Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, na Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ.CSJF.TST.STM.TJDF n. 3, de 31 de maio de 2007.

§ 2º Na hipótese de indicação pelo Desembargador de servidor do próprio Gabinete, a reposição do cargo de lotação gerado vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento nesta Casa. Se recair em servidor de outras unidades do Tribunal, a remoção estará condicionada à anuência do gestor e à reposição do quadro.

Art. 7º Transformar sessenta e seis cargos em comissão nível um (66 CJ1), com nomeação vinculada ao quadro de servidores do Tribunal ou da carreira judiciária, destinado ao Assessor de Gabinete de Primeiro Grau, a serem lotados nas 66 (sessenta e seis) varas de trabalho com média de movimentação processual superior a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) casos novos no triênio de 2019-2021, discriminadas no quadro a seguir: (Redação dada pela Resolução GP n. 353, de 5 de setembro de 2024)

	Unidade Judiciária de Primeiro Grau	Faixa de Movimentação Processual	Média Casos Novos por Jurisdição: 2019-2021
1	Coronel Fabriciano - 01a Vara	1001 - 1500	1260
2	Coronel Fabriciano - 02a Vara		1260
3	Coronel Fabriciano - 03a Vara		1260
4	Coronel Fabriciano - 04a Vara		1260
5	Lavras - 01a Vara		1276
6	Uberaba - 01a Vara		1283
7	Uberaba - 02a Vara		1283
8	Uberaba - 03a Vara		1283
9	Uberaba - 04a Vara		1283
10	Varginha - 01a Vara		1314
11	Varginha - 02a Vara		1314
12	Guanhães - 01a Vara		1320
13	Pouso Alegre - 01a Vara		1332
14	Pouso Alegre - 02a Vara		1332
15	Pouso Alegre - 03a Vara		1332
16	São Sebastião do Paraíso - 01a Vara		1365
17	Itajubá - 01a Vara		1376
18	Muriaé - 01a Vara		1421
19	Teófilo Otoni - 01a Vara		1452
20	Conselheiro Lafaiete - 01a Vara		1470
21	Patos de Minas - 01a Vara		1474
22	Santa Luzia - 01a Vara		1482

	Unidade Judiciária de Primeiro Grau	Faixa de Movimentação Processual	Média Casos Novos por Jurisdição: 2019-2021	
23	Congonhas - 01a Vara	1501 - 2000	1531	
24	Betim - 01a Vara		1541	
25	Betim - 02a Vara		1541	
26	Betim - 03a Vara		1541	
27	Betim - 04a Vara		1541	
28	Betim - 05a Vara		1541	
29	Betim - 06a Vara		1541	
30	Paracatu - 01a Vara		1543	
31	Três Corações - 01a Vara		1568	
32	Uberlândia - 01a Vara		1578	
33	Uberlândia - 02a Vara		1578	
34	Uberlândia - 03a Vara		1578	
35	Uberlândia - 04a Vara		1578	
36	Uberlândia - 05a Vara		1578	
37	Uberlândia - 06a Vara		1578	
38	Contagem - 01a Vara		1608	
39	Contagem - 02a Vara		1608	
40	Contagem - 03a Vara		1608	
41	Contagem - 04a Vara		1608	
42	Contagem - 05a Vara		1608	
43	Contagem - 06a Vara		1608	
44	Passos - 01a Vara		1635	
45	Passos - 02a Vara		1635	
46	Poços de Caldas - 01a Vara		1654	
47	Poços de Caldas - 02a Vara		1654	
48	Monte Azul - 01a Vara		1655	
49	Juiz de Fora - 01a Vara		1659	
50	Juiz de Fora - 02a Vara		1659	
51	Juiz de Fora - 03a Vara		1659	
52	Juiz de Fora - 04a Vara		1659	
53	Juiz de Fora - 05a Vara		1659	
54	Caxambu - 01a Vara		1677	
55	Ubá - 01a Vara		1732	
56	Cataguases - 01a Vara		1735	
57	Pedro Leopoldo - 01a Vara		1761	
58	Pedro Leopoldo - 02a Vara		1761	
59	Curvelo - 01a Vara		1835	
60	Montes Claros - 01a Vara		1844	
61	Montes Claros - 02a Vara		1844	
62	Montes Claros - 03a Vara		1844	
63	Divinópolis - 01a Vara		2036	
64	Divinópolis - 02a Vara		2036	
65	Araxá - 01a Vara		2085	
66	Bom Despacho - 01a Vara		2501 ou mais	3070

Art. 8º Transformar os seguintes cargos em comissão nível um (CJ-1), com nomeação vinculada ao quadro de servidores do Tribunal:

I - Chefe da Divisão de Apoio à Segunda Instância, a ser lotado no Gabinete de Apoio à Segunda Instância;

II - Chefe da Divisão do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau (CEJUSC-JT de 1º Grau), a ser lotado no CEJUSC-JT de 1º Grau;

III - Chefe da Divisão do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau (CEJUSC-JT de 2º Grau), a ser lotado no CEJUSC-JT de 2º Grau;

IV - Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação, a ser lotado na Divisão de Segurança da Informação e Comunicação;

V - Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistência de Juízes Substitutos, a ser lotado na Secretaria de Apoio Judiciário;

VI - Chefe da Divisão de Gestão Documental, a ser lotado na Secretaria de Documentação;

VII - Chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional, a ser lotado na Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria;

VIII - Chefe da Divisão de Auditoria de Contas, a ser lotado na Secretaria de Auditoria;

IX - Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão, a ser lotado na Secretaria de Auditoria;

X - Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança, a ser lotado na Secretaria de Governança e Estratégia;

XI - Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados, a ser lotado na Secretaria de Governança e Estratégia;

XII - Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação, a ser lotado na Secretaria de Governança e Estratégia;

XIII - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria-Chefe da Diretoria-Geral;

XIV - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria de Assuntos Administrativos;

XV - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria de Estrutura Organizacional;

XVI - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria de Ordenação de Despesas;

XVII - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria de Licitações e Contratos;

XVIII - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria Jurídica de Pessoal;

XIX - Três Assessores Técnicos, a serem lotados na Assessoria de Projetos e Contratações Especializadas;

XX - Assessor Técnico, a ser lotado na Diretoria de Administração;

XXI - Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações, a ser lotado na Diretoria de Administração;

XXII - Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados, a ser lotado na Secretaria de Apoio Administrativo;

XXIII - Assessor Técnico, a ser lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas;

XXIV - Chefe da Divisão de Concursos Públicos, a ser lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas;

XXV - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

XXVI - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Pagamento de Pessoal;

XXVII - Chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento, a ser lotado na Secretaria de Pagamento de Pessoal;

XXVIII - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Pessoal;

XXIX - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Saúde;

XXX - Assessor Técnico, na Diretoria de Orçamento e Finanças;

XXXI - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Liquidação de Despesas;

XXXII - Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal, a ser lotado na Secretaria de Pagamento de Despesas;

XXXIII - Assessor Técnico, a ser lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXXIV - Assessor Técnico Especializado, a ser lotado na Secretaria de Infraestrutura Tecnológica;

XXXV - Assessor Técnico Especializado, a ser lotado na Secretaria de Sistemas;

XXXVI - Assessor Técnico, a ser lotado na Secretaria de Suporte e

Atendimento;

XXXVII - Chefe da Divisão de Gestão Judiciária, a ser lotado na Iretoria Judiciária;

XXXVIII - Chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário, a ser lotado na Diretoria Judiciária;

XXXIX - Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau, a ser lotado na Secretaria do PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XL - Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau, a ser lotado na Secretaria do PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XLI - Chefe da Divisão de Convocação e Afastamento dos Magistrados, a ser lotado na Secretaria-Geral da Presidência; e

XLII - Assessor Técnico, a ser lotado na Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN
Desembargador Presidente

Anexo Único

Quadro de Transformação dos Cargos em Comissão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Situação Atual											
Orçamento Total CJ				Orçamento CJ Parcial (65%)				Orçamento CJ Integral (100%)			
Nível CJ	Quantidade	Valor Integral Unitário (R\$)	Valor Integral Total (R\$)	Nível CJ	Quantidade	Valor Parcial Unitário (R\$)	Valor Parcial Total (R\$)	Nível CJ	Quantidade	Valor Integral Unitário (R\$)	Valor Integral Total (R\$)
CJ-4	3	R\$ 14.607,74	R\$ 43.823,22	CJ-4	1	R\$ 9.495,03	R\$ 9.495,03	CJ-4	2	R\$ 14.607,74	R\$ 29.215,48
CJ-3	314	R\$ 12.940,02	R\$ 4.063.166,28	CJ-3	265	R\$ 8.411,01	R\$ 2.228.917,65	CJ-3	49	R\$ 12.940,02	R\$ 634.060,98
CJ-2	4	R\$ 11.382,88	R\$ 45.531,52	CJ-2	3	R\$ 7.398,87	R\$ 22.196,21	CJ-2	1	R\$ 11.382,88	R\$ 11.382,88
CJ-1	0	R\$ 9.216,74	R\$ 0,00	CJ-1	0	R\$ 5.990,88	0,00	CJ-1	0	R\$ 9.216,74	
	321		R\$ 4.152.521,02		269		R\$ 2.260.609,29		52		R\$ 674.659,34
Situação Proposta											
Orçamento Total CJ				Orçamento CJ Parcial (65%)				Orçamento CJ Integral (100%)			
Nível CJ	Quantidade	Valor Integral Unitário (R\$)	Valor Integral Total (R\$)	Nível CJ	Quantidade	Valor Parcial Unitário (R\$)	Valor Parcial Total (R\$)	Nível CJ	Quantidade	Valor Integral Unitário (R\$)	Valor Integral Total (R\$)
CJ-4	3	R\$ 14.607,74	R\$ 43.823,22	CJ-4	1	R\$ 9.495,03	R\$ 9.495,03	CJ-4	2	R\$ 14.607,74	R\$ 29.215,48
CJ-3	314	R\$ 12.940,02	R\$ 4.063.166,28	CJ-3	270	R\$ 8.411,01	R\$ 2.270.972,70	CJ-3	50	R\$ 12.940,02	R\$ 647.001,00
CJ-2	4	R\$ 11.382,88	R\$ 45.531,52	CJ-2	4	R\$ 7.398,87	R\$ 29.595,48	CJ-2	1	R\$ 11.382,88	R\$ 11.382,88
CJ-1	0	R\$ 9.216,74	R\$ 0,00	CJ-1	117	R\$ 5.990,88	700.932,96	CJ-1	49	R\$ 9.216,74	451.620,26
	321		R\$ 4.152.521,02		392		R\$ 3.010.996,17		102		R\$ 1.139.219,62

Situação Atual	
Orçamento total CJ	R\$ 4.152.521,02
Orçamento CJ Parcial	R\$ 2.260.609,29
Orçamento CJ Integral	R\$ 674.659,34
Orçamento CJ Parcial + Integral	R\$ 2.935.268,63
Sobra Orçamentária	R\$ 1.217.252,39
Situação Proposta	
Orçamento total CJ	R\$ 4.152.521,02
Orçamento CJ Parcial	R\$ 3.010.996,17
Orçamento CJ Integral	R\$ 1.139.219,62

Orçamento CJ Parcial + Integral	R\$ 4.150.215,79
Sobra Orçamentária	R\$ 2.305,23